



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

**EDITAL N° 011/2018/FMP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

O Prefeito Municipal de Palhoça juntamente com a Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, no uso de suas atribuições legais, abrem inscrições e baixam normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para o ingresso no **Curso de Bacharelado em Administração – matutino e Tecnólogo em Gestão de Turismo - matutino**, mediante processo seletivo simplificado, com validade para o ingresso no **período letivo de 2018/2**. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

**1 VAGAS**

**1.1** As vagas destinar-se-ão a candidatos que preencham requisitos para ingresso no curso **Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e Bacharelado em Administração** da Faculdade Municipal de Palhoça.

**1.2** As vagas disponíveis para ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça, semestre 2018/2, estão distribuídas e especificadas conforme estabelecido pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça:

**1.2.1 Curso de Graduação em Administração**

- Período matutino: 50 vagas.

**1.2.2 Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo**

- Período matutino: 50 vagas.

**1.3** Dos requisitos para participar do processo:

**1.3.1** Ter concluído o Ensino Médio até a matrícula.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

**2.1** Em cumprimento a Lei N° 4.394 de 18 de abril de 2016 que dispõe sobre a reserva de vagas na FMP, 90% (noventa por cento) das vagas são destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral e os 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos.

**2.2** O candidato que optar por concorrer aos 90% (noventa por cento das vagas) destinadas a candidatos moradores residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou que tenham cursado todo o ensino médio em escola particular com bolsa integral, deverá entregar no ato da matrícula:

**2.3** O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de cotas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229  
CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

### **3 INSCRIÇÃO e LOCAL**

**3.1 Período de inscrição:** de 16 de abril a 31 de maio de 2018.

**3.2 Local e Horário:**

**Etapa 1:** Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, localizado na Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Passa Vinte - Palhoça/SC Cep: 88.130-101, das 13h00min às 18h00min. (Retirada do boleto de inscrição).

**Etapa 2:** Faculdade Municipal de Palhoça-FMP, localizada à Rua João Pereira dos Santos, 305 – CEP 88.130-475 - Palhoça – SC, Fone: 48 33410616 – Fax: 33421833.

Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 20h00min – Secretaria Acadêmica da FMP.

### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso escolhido (de acordo com as regras do presente Edital).

**4.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça:**

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de Pagamento taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais);

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (o candidato deverá retirar o boleto no balcão de atendimento da Prefeitura – Sede do Centro Administrativo Municipal, das 13h às 18h).

- Fotocópia simples da cédula de identidade e CPF
- Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado (somente água, luz, telefone);
- Declaração de residência, com firma reconhecida em cartório, se não for o titular do comprovante, cônjuge ou parentes de 1º grau.

**4.3** Em caso de aprovação, para **MATRÍCULA**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos

- 01 Foto 3x4;
- Cópia Autenticada em cartório do Certificado de conclusão do ensino médio;
- Cópia Autenticada em cartório do Histórico Escolar do ensino médio;
- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia simples do Título de Eleitor e Quitação da última eleição;
- Fotocópia simples do Certificado de Reservista (para homens);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229  
CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

- Fotocópia simples do Comprovante de vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº10.196 de 24/07/96;

**4.3.1** Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência. Matrícula para alunos Estrangeiros é necessário:

- Requerimento contendo dados pessoais e fone para contato;
- Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), (cópia autenticada);
- Tradução oficial (todos documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
- Cópia da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80); - CPF (cópia simples);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone) atendendo ao exposto no item 4.2.2.

Obs.: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**4.4** O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração registrada em cartório e de cópia de documento de identidade do procurador.

**4.5** O protocolo somente receberá inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

**4.6** Os interessados poderão **OPTAR** no ato de inscrição por uma **SEGUNDA OPÇÃO de curso**, no qual poderá ser aprovado caso haja vagas não preenchidas em primeira chamada no referido curso.

**4.7** O pagamento da inscrição, uma vez efetuado, não será resarcido.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será realizada por meio de Prova Escrita que consiste em produção de uma redação com tema a ser definido pela Comissão de Processos Seletivos da FMP.

**5.2** A divulgação do resultado se dará em lista de ordem decrescente de nota na Prova de Redação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

## **6 DATAS E PROCEDIMENTOS**

**Período de 16/04/2018 a 31/05/2018 – Retirada do boleto no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Palhoça,** pagamento da taxa de inscrição e requerimento de inscrição para concessão de vaga dos cursos de graduação com vagas disponíveis neste edital, nos termos Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça-FMP.

**01/06/2018** – Homologação das inscrições.

**08/06/2018** – Prova (redação) – 14h:00min às 15h:30min na Faculdade Municipal de Palhoça

**14/06/2018** – Divulgação da Classificação Parcial.

**15/06/2018** – Período de recurso quanto a classificação, das 14:00 às 18:00h na Secretaria Acadêmica da FMP.

**15/06/2018** – Resultado Final do Processo Seletivo, após as 21:00h e convocação para a matrícula.

**23/07/2018 e 24/07/2018** – Período de matrícula - referente ao segundo semestre de 2018, no horário compreendido entre 9:00 e 11:30h e 14:00 às 19:00h.

**25/07/2018** – Publicação de segunda chamada, se houver.

**6.1** O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato que por algum motivo desejar entrar com recurso deverá fazê-lo no dia 15/06/2018 das 14:00 às 18:00 horas, após a divulgação da classificação parcial, junto à Secretaria Acadêmica da FMP, que será analisado pela Comissão de Processos Seletivos.

**7.2** A Comissão de Processos Seletivos emitirá o parecer, após análise do recurso, no dia 15/06/2018.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de perder a vaga conquistada nesse processo seletivo.

**Obs.:** O candidato não selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade Municipal de Palhoça - CONFAP.

Palhoça, 16 de abril de 2018.

**Prof MSc. Fábio Henrique Pereira  
Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução n. 229 CEE. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013.  
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

**ANEXO I**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA  
PROCESSO SELETIVO 2018/2**

Nº 011/FMP/2018

Primeira opção de Curso:

Segunda opção:

Nome do(a) candidato(a):

Sexo: Masculino (  )

Feminino (  )

RG:

Órgão:

Data de Nascimento:

C.P.F.:

Estado Civil:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Município:

Estado:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Exame Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Nº 011/FMP/2018

NOME:

Curso:

PALHOÇA,

ASSINATURA DO CANDIDATO: